



**EDITAL 05/2013**  
**SELEÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA REMUNERADA DO DEPARTAMENTO  
DE FARMÁCIA FARMACOTÉCNICA**

O Departamento de Farmácia torna público a abertura do processo de seleção para bolsistas no Programa de Monitoria Remunerada e Voluntária da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri visando o preenchimento de uma vagas para as disciplinas relacionadas no Anexo II do presente Edital.

## **1 - DA SELEÇÃO**

**1.1** Poderão inscrever-se para o exame de seleção, os discentes:

- a) Regularmente matriculados em um dos cursos de graduação da UFVJM;
- b) Que comprovem já ter obtido aprovação na disciplina objeto da seleção, ou disciplina(s) equivalente(s), com média igual ou superior a 70,0 (setenta);
- c) Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a 60,0 (sessenta);
- d) No caso da disciplina Farmacognosia, o monitor deverá ter disponibilidade para acompanhar as aulas práticas junto ao professor e o técnico de laboratório às sextas-feiras no período vespertino e deverá trazer como comprovante a grade de horários do primeiro semestre letivo 2013.

**1.2** No caso de inscrição de candidatos que tiverem integralizado disciplina(s) equivalente(s) àquela, objeto da seleção, o candidato deverá anexar aos documentos, uma declaração do professor responsável pela disciplina dizendo que o conteúdo programático é equivalente.

**1.3** Não se inscrevendo nenhum candidato que apresente aproveitamento compatível com o previsto no item **1.1b** desse edital, poderão candidatar-se, a critério do professor responsável pela disciplina, alunos que apresentem rendimento igual ou superior a sessenta (60,0), mantidas as demais exigências.

**1.4** A seleção dos candidatos deverá ser feita obedecendo, obrigatoriamente, a dois critérios:

- a) Avaliação específica sobre o conteúdo programático da disciplina;
- b) Avaliação do coeficiente de rendimento acadêmico, obtido no SIGA-Ensino;

**1.4.1** Os itens a e b terão pesos iguais e a nota final será a média das duas avaliações.



**1.5** Será considerado aprovado no exame de seleção, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 60% (sessenta por cento).

**1.6** Ocorrendo empate no resultado de seleção serão observados, para efeito de desempate, pela ordem, os seguintes critérios:

- a) Maior nota na disciplina objeto da seleção;
- b) Maior CRA;
- c) Candidato com maior idade.

**1.7** O resultado do processo seletivo será divulgado até o dia 12/07/2013

**1.8** A seleção da monitoria voluntária obedecerá aos mesmos critérios, normas e prazos estabelecidos para a monitoria remunerada, exceto o caráter financeiro.

**1.9** Os recursos, quando houverem, deverão ser encaminhados, em primeira instância, à Congregação da Unidade Acadêmica.

**1.9.1** Da decisão da Congregação, caberá em segunda instância, recurso ao Conselho de Graduação-CONGRAD, em terceira ao CONSEPE.

**1.9.2** Em todos os casos, o prazo para solicitação do recurso é de cinco dias úteis do comunicado da decisão.

**1.10** O processo seletivo terá validade por um semestre letivo, podendo ser prorrogado por igual período, dentro do mesmo ano letivo, a critério do professor responsável pela disciplina, ouvida a Congregação.

**1.10.1** No caso de ocorrência de vaga dentro do período de validade do processo seletivo, a mesma poderá ser imediatamente ocupada por outro discente aprovado, respeitada a ordem classificatória do processo seletivo.

**1.10.2** Não havendo outro candidato aprovado nessa seleção, a Unidade Acadêmica poderá abrir do professor responsável pela disciplina, outro edital de seleção para preenchimento da vaga, de acordo com os termos dessa resolução, ou remanejar a vaga para outra disciplina.

## **2 - DA ADMISSÃO E DO EXERCÍCIO DA MONITORIA**

**2.1** A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes respeitando o item 1.10 do Edital.



**2.2** O monitor, remunerado ou voluntário, deve entregar na Unidade Acadêmica a qual está vinculada a monitoria a seguinte documentação:

- a) Efetuar cadastro informando endereço, telefone, email e dados bancários do monitor no endereço: <http://prograd.ufvjm.edu.br/programa-de-monitoria.html>
- b) Termo de Compromisso devidamente assinado pelo discente e pelo docente responsável pela disciplina, disponível no endereço: <http://prograd.ufvjm.edu.br/programa-de-monitoria.html>. O termo de compromisso será firmado entre o discente e a UFVJM, junto à respectiva Unidade Acadêmica, no ato da admissão e prorrogação, quando houver.
- c) Cópia da Identidade, CPF e Cartão do Banco (todos em uma única folha) do monitor.

Observações:

- a. Os documentos a serem entregues devem ter os dados digitados nos campos especificados e posteriormente impressos em papel A4. Não serão aceitos documentos preenchidos à mão/caneta.
- b. Para recebimento da bolsa de monitoria, o titular da conta deve ser o próprio bolsista. A bolsa de monitoria pode ser recebida em Conta Corrente de qualquer banco, em caso de Conta Poupança apenas do Banco do Brasil e Caixa Econômica.

**2.3** A Unidade Acadêmica receberá documentação descrita no item **2.2**, até o dia 12/07/2013.

**2.4** O não cumprimento do disposto nos itens 2.2 e 2.3 implicará na perda da bolsa de monitoria e redistribuição da mesma para outra disciplina, conforme critério adotado pela Unidade.

**2.5** Cada monitor exercerá suas atividades sob orientação de um professor orientador.

**2.6** As atividades de monitoria não poderão, em nenhuma hipótese, prejudicar as atividades acadêmicas do monitor.

**2.7** As atividades do monitor obedecerão, em cada semestre letivo, a um plano elaborado pelo professor orientador, respeitado o disposto no item 2.6.

**2.8** A monitoria será exercida em regime de 48 (quarenta e oito) horas mensais.

**2.9** Cabe ao professor orientador elaborar e controlar o horário do monitor e a execução do plano de trabalho.

**2.10** O professor-supervisor confeccionará quadro demonstrativo com as opções de horários e locais de atendimento por parte do (s) monitor(es).

**2.11** A bolsa de monitoria será concedida por semestre letivo sendo considerado para efeito de



pagamento, 4,5 meses.

**2.12** Não será permitido pagamento de bolsa de monitoria fora do semestre letivo de exercício da monitoria.

**2.13** A bolsa de monitoria poderá ser cancelada a qualquer época, nas seguintes situações:

- I- Por solicitação do bolsista
- II- por solicitação, justificada, do professor -supervisor
- III- pela existência de qualquer penalidade disciplinas imposta ao bolsista
- IV- pela penalização imposta ao bolsista que comprometa suas atividades de monitoria.

**2.13.1** O cancelamento de que trata os incisos I e II deste item deverá ser formalizado pelo monitor ou pelo professor-supevisor Diretor da Unidade Acadêmica, para homologação.

**2.14** Compete ao professor-supervisor encaminhar em formulário próprio, o atestado de frequência dos monitores à Unidade Acadêmica até último dia útil de cada mês.

**2.14.1** Os monitores que não estiverem relacionados na relação encaminhada pela Unidade Acadêmica até o o quinto dia útil do mês subsequente ao exercício da monitoria poderão receber a bolsa so mês subsequente desde que a Unidade Acadêmica os relacione na relação de frequência do mês posterior.

**2.15** Ao final do exercício da monitoria a PROGRAD irá emitir, a requerimento da Unidade Acadêmica, os certificados para os discentes e docentes, contendo o nome da disciplina, período do exercício e carga horária.

### **3 – DO LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

**3.1** A inscrição será realizada em formulário próprio (Anexo I), na Secretaria da Coordenação/Chefia do Departamento de Farmácia, Prédio da Administração I (ao lado da Biblioteca) , de 09h00 às 11h00 e de 14h00 às 17h00, no período de 03 de julho de 2013 a 05 de julho de 2013.

**3.2** A relação de vagas e o conteúdo programático da disciplina encontram-se no Anexo II deste Edital.

**3.3** No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópias do Histórico Escolar com CRA (SIGA).

**3.4** A assinatura do Formulário de Inscrição assegura a concordância do candidato com as condições



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E  
MUCURI  
DIAMANTINA – MINAS GERAIS  
DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA  
[www.ufvjm.edu.br](http://www.ufvjm.edu.br)



expostas neste Edital.

**3.5** Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não satisfizerem a todas as condições especificadas neste Edital.

**3.6** O local e horário das provas de cada disciplina estão detalhados no Anexo II do presente Edital.

**3.7** Cada professor orientador é responsável pela aplicação, correção, e deverá encaminhar o nome dos discentes selecionados na avaliação até o dia 12 de julho de 2013 à Chefia do Departamento de Farmácia.

#### **4 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**4.1** O Processo de seleção regula-se pelo presente Edital, tendo como base a RESOLUÇÃO Nº. 09 – CONSEPE, DE 19 DE ABRIL DE 2013, cabendo à Unidade Acadêmica, em primeira instância, decidir sobre os casos omissos ou situações não previstas.

**4.2** Este Edital entrará em vigor em 18 de julho de 2013, revogadas as disposições contrário.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E  
MUCURI  
DIAMANTINA – MINAS GERAIS  
DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA  
[www.ufvjm.edu.br](http://www.ufvjm.edu.br)



### ANEXO I – Formulário de Inscrição

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde - Departamento de Farmácia  
Diamantina – MG - (38) 3532-1249

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA  
( ) REMUNERADA ( ) VOLUNTÀRIA

DISCIPLINA:

Nome Completo:

Período:

Nº de matrícula:

Telefone Residencial:

Celular:

Outro Telefone:

Email:

#### DECLARAÇÃO

Declaro que este formulário de inscrição contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e critérios adotados neste Edital.

Diamantina, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

Assinatura do candidato

#### COMPROVANTES DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Recebemos de \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_ os seguintes documentos para inscrição no Processo de Seleção de Bolsistas para o Programa de Monitoria – Departamento de Farmácia referente ao exercício 2013:

( ) Formulário de Inscrição.

( ) Cópia do Histórico Escolar com CRA igual ou superior a 60 e comprovação de já ter obtido aprovação na disciplina \_\_\_\_\_ com média igual a \_\_\_\_\_.

Diamantina, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

Departamento de Farmácia



## ANEXO II- Conteúdo Programático da Prova Escrita e Relação de Vagas da Disciplina

**Disciplina:** Fundamentos de Citologia, Hematologia e Bioquímica Clínica

**Código da Disciplina:** FAR017

**Vagas para Monitoria Remunerada:** 01

**Docente Responsável:** Prof.<sup>a</sup> Ana Paula Rodrigues

### Conteúdo Programático:

1. Hematopoiese
2. Série Eritrocitária
3. Série Leucocitária
4. Estudo de células de descamação natural e artificial
5. Metabolismo de carboidratos e diabetes

### Bibliografia:

BAIN, B.J. Células Sanguíneas: Um guia prático. 4<sup>a</sup> Ed. Porto Alegre, Editora Artmed.

ZAGO, M.A.; FALCÃO, R.P.; PASQUINI, R. Hematologia. Fundamentos e prática. 1<sup>a</sup> ed. revista e ampliada, São Paulo: Atheneu, 2005.

LORENZI, T.F. Manual de hematologia Propedêutica e clínica. Rio de Janeiro, Ed. Guanabara Koogan, 2006.

RAPAPORT, S.I. Introdução à hematologia. São Paulo: Roca, 1990.

TIETZ, N.W. Tietz - textbook of clinical chemistry. 3a ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1998.

**Data, Horário e Local de Realização da Prova Escrita:** 08/07/2013, as 14 horas, Laboratório de Hematologia e Citologia Clínica



**Disciplina:** Gestão e Controle de Qualidade

**Código da Disciplina:** FAR 101

**Vagas para Monitoria Remunerada:** 01

**Docente Responsável:** Prof.<sup>a</sup> Valéria Macedo Cardoso

**Conteúdo Programático:**

- Teste de Determinação do número de contaminantes e pesquisa de patógenos;
- Teste de Esterilidade;
- Teste de Inocuidade e toxicidade;
- Teste de Eficácia do Conservante;
- Teste de pirogênio “in vivo” e “in vitro”;
- Metodologia para doseamentos biológicos ou microbiológicos de princípios ativos: antibióticos e hormônios; vitaminas e aminoácidos.

**Bibliografia:**

- BRASIL. Farmacopeia Brasileira. 5 ed. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: Anvisa, 2010.
  - PINTO, T. J. A. et al. Controle Biológico de Qualidade de Produtos Farmacêuticos, Correlatos e Cosméticos. 2 ed. São Paulo: Atheneu, 2003.
  - BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Resolução RDC nº. 17, de 16 de abril de 2010.
  - BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Resolução RE nº. 899, 2003.
  - BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Resolução RDC nº. 67, de 08 de outubro de 2007.
- THE UNITED States Pharmacopoeia; the national formulary. 31. ed. Rockville: The United States Pharmacopoeial Convention, 2008. V. 1-3, p. 6383.

**Data, Horário e Local de Realização da Prova Escrita:** 08/07/2013, 08h00, Local: Sala de aula do prédio da Farmácia industrial